



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-resolução nº 001/00

Espécie do Expediente: "Atribui aos cargos que especifica, os percentuais de in-
salubridade obtidos através de laudo técnico."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 17 / março / ~~2000~~ 2000



Protocolado sob n.º 1955/fls. 20

A n d a m e n t o

Com S.O. 21.03.00 foi encaminhado a Diretoria. 9/ e a
Comissões de Justiça e Deliberação: Finanças e Orçamento.
Em S.O. 28.03.00 foi aprovado por unanimidade. R

Resolução n.º 002/00

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FCCD6





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

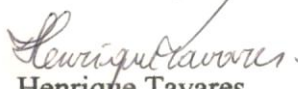
O presente Projeto de Resolução tem como objetivo regularizar uma lacuna jurídica resultante da ausência de autorização legal para a continuidade do pagamento dos percentuais de insalubridade a que têm direito os servidores desta casa, nos casos e condições que a lei consagra.

Observados os estritos termos legais, foram atribuídos, através de Laudo Técnico, os percentuais de insalubridade incidentes sobre cada atividade.

Pretendemos, desta forma, regularizar uma situação preexistente, em que não foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, dando causa, inclusive, a manifestações do Tribunal de Contas do Estado, quando da realização de auditorias.

Com a convicção da aprovação do presente projeto, manifestamos nosso apreço.

Guaíba, 16 de março de 2000


Henrique Tavares
Presidente

RECEBIDO

17 / 03 / 00

13:22 HORAS

SECRETARIA

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FC0CD6





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/00

**“ Atribui aos cargos que
especifica, os percentuais de
insalubridade obtidos através
de laudo técnico. “**

Municipal de Guaíba.

Ver. Henrique Tavares, Presidente da Câmara

aprovou e eu promulgo a seguinte:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aos seguintes cargos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Guaíba são atribuídos os adicionais de insalubridade a que se referem o inciso XXIII, da Constituição Federal e art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observados os percentuais obtidos através de Laudo Técnico, que faz parte integrante da presente Resolução:

OFICIAL DE MANUTENÇÃO	- 40%
SERVENTE GERAL	- 20%
TELEFONISTA	- 20%
AUXILIAR DE SERVIÇOS	
GERAIS	- 20%

Art. 2º - Nos termos da Lei, os percentuais incidem sobre o salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Ver. Henrique Tavares
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Graciano Pacheco
Secretário

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FCCD6



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GUAÍBA**

CGC.: 90.829.888/0001-62

SEDE: Av. Sete de Setembro, Nº 317 - Centro
Guaíba - RS.



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	03
3. OBJETIVO.....	08
4. DATA, LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	08
5. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	09
6. CONCLUSÃO.....	23
7 ORIENTAÇÃO.....	24
8. FICHA TÉCNICA.....	30
9. BIBLIOGRAFIA	31



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

1. INTRODUÇÃO

O Levantamento de Condições Ambientais, prevê a elaboração de laudo de insalubridade e/ou periculosidade, feito através de inspeções realizadas no local de trabalho, onde são avaliadas as atividades das funções, bem como os agentes agressivos existentes no processo produtivo e os produtos utilizados.

Com este levantamento a empresa terá uma visão real de determinado setor ou função em termos de segurança do trabalho, conclusão sobre a existência ou não do agente insalubre ou perigoso e orientações sobre formas de neutralização ou eliminação destes agentes.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nossas coletas de dados estão fundamentados na Lei 6514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do MTb, que aprovou as normas regulamentadoras (NR), capítulo V, título II, da CLT., relativas a Segurança e Medicina do Trabalho e observando as alterações posteriores.

NR 01 - Trata de disposições gerais.

NR 02 - Trata da inspeção prévia pelo MTb das instalações de estabelecimentos novos.

NR 03 - Trata do embargo e interdição com o iminente risco toda a condição ambiental de trabalho que possa causar acidentes do trabalho ou doença profissional com lesão grave a integridade física do trabalhador.

NR 04 - Dispõe sobre os Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

NR 05 - Trata da formação e informação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

NR 06 - Trata-se de Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinado a proteger a integridade física do trabalhador.

NR 07 - Trata da obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PCMSO - NR 07 **PPRA - NR 09**

Continuação...

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

NR 08 - Estabelece os requisitos técnicos mínimos a serem observados em edificações, que garantam segurança e conforto aos trabalhadores.

NR 09 - Trata da obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

NR 10 - Fixa condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, e ainda a segurança de usuários e de terceiros.

NR 11 - Trata das normas de segurança para transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.

NR 12 - Fixa parâmetros para instalações, áreas de trabalho, normas de segurança para dispositivos de acionamento e partida, proteção, assentos e mesas, fabricação, importação, vendas, locação, manutenção e operação de máquinas e equipamentos.

NR 13 - Possuindo um anexo, dispõe sobre normas técnicas de segurança e operação para caldeiras e vasos de pressão.

NR 14 - Dispõe sobre a construção e instalação de fornos, para que ofereçam o máximo de segurança e conforto aos Trabalhadores.

NR 15 - Possuindo 14 anexos, trata das atividades e operações insalubres:

Anexo 1 - Dispõe sobre "limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente".

Anexo 2 - Dispõe sobre "limites de tolerância para ruído de impacto".

Anexo 3 - Dispõe sobre "limites de tolerância para a exposição ao calor".

Anexo 4 - Revogado pela Portaria 3751 de 23/11/1990.

Anexo 5 - Dispõe sobre "limites de tolerância para radiações ionizantes".

Anexo 6 - Dispõe sobre "os trabalhos ar comprimido e trabalhos submersos".

Anexo 7 - Dispõe sobre "radiações não ionizantes"; as operações ou atividades que exponham os trabalhadores as radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, são consideradas insalubres.

Anexo 8 - Dispõe sobre "vibrações".



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PCMSO - NR 07 **PPRA - NR 09**

Continuação...

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Anexo 9 - Dispõe sobre “frio” as atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada em local de trabalho.

Anexo 10 - Dispõe sobre “Umidade”; as atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capaz de produzir danos a saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência do laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Anexo 11 - Dispõe sobre “agentes químicos cuja insalubridade é marcada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho”.

Anexo 12 - Dispõe sobre “limites de tolerância para poeiras minerais”.

Anexo 13 - Dispõe sobre “agentes químicos”.

Anexo 14 - Dispõe sobre “agentes biológicos” acrescentado pela Portaria número 12 de 12/11/1979.

NR 16 - Possuindo três anexos, trata das atividades e operações perigosas:

Anexo 1 - Dispõe sobre “atividades e operações perigosas com explosivos”.

Anexo 2 - Dispõe sobre “atividades e operações perigosas com inflamáveis”.

Anexo * - Dispõe sobre “atividades e operações perigosas com Radiações Ionizantes ou substâncias radioativas.

NR 17 - Possuindo redação dada pela Portaria Nº 3751, de 23/11/1990, trata de “Ergonomia”, com os seguintes sub-ítem discriminatórios:

17.1 - Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psico-fisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;

17.2 - Trata do levantamento, transporte e descarga individual de materiais;

17.3 - Trata do mobiliário dos postos de trabalho;

17.4 - Trata dos equipamentos dos postos de trabalho;

17.5 - Trata das condições ambientais de trabalho;

17.6 - Trata da organização de trabalho.



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PCMSO - NR 07 **PPRA - NR 09**

Continuação...

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

NR 18 - Estabelece condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NR 19 - Estabelece as medidas de segurança para depósito, manuseio e armazenagem de explosivos.

NR 20 - Dispõe sobre líquidos combustíveis e inflamáveis.

20.1 - Trata de líquidos combustíveis;

20.2 - Trata de líquidos inflamáveis;

NR 21 - Trata de trabalho a céu aberto:

21.1 - Nos trabalhos realizados a céu aberto, é obrigatória a existência de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries.

21.5 - Os locais de trabalho deverão ser mantidos em condições sanitárias compatíveis com o gênero de atividade.

NR 22 - Estabelece as normas de segurança no trabalho subterrâneo.

NR 23 - Estabelece critérios, normas e equipamentos para proteção contra incêndio.

NR 24 - Estabelece padrão para condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

NR 25 - Define medidas, métodos e equipamentos ou dispositivos de lançamento ou liberação de resíduos industriais.

NR 26 - Trata da sinalização de segurança nas áreas de trabalho, máquinas e equipamentos bem como a rotulagem preventiva para produtos perigosos ou nocivos.

NR 27 - Trata do registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho.

NR 28 - Trata da fiscalização e penalidades.

De acordo com as NRs, Anexos e Sub-itens já citados, o exercício de trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador, conforme o caso, a percepção de adicional de insalubridade, incidente sobre o salário mínimo da região equivalente à:

10% Insalubridade grau mínimo;

20% Insalubridade grau médio;

40% Insalubridade grau máximo.

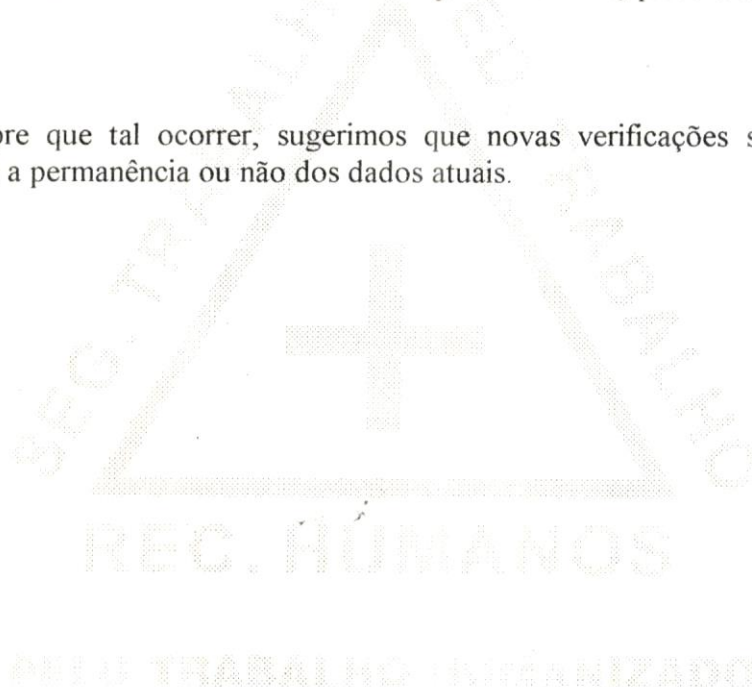
Conforme a NR 16, o exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificação, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Em vista disso, as interpretações constantes no nosso trabalho, são baseadas nas observações e dados colhidos quando de nossas visitas a empresa.

Qualquer modificação no processo ou nos equipamentos, mesmo com a finalidade de amenizar, neutralizar e/ou eliminar a insalubridade ou periculosidade, poderá alterar os valores dos dados obtidos.

Portanto, sempre que tal ocorrer, sugerimos que novas verificações sejam feitas, com o objetivo de confirmar a permanência ou não dos dados atuais.



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

3. OBJETIVO

Tem por objetivo o presente trabalho, caracterizar e avaliar os riscos ambientais conforme legislação vigente, da empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**, com sede em Guaíba/RS.

4 - DATA, LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nossas avaliações foram realizadas no dia 01 de outubro de 1998 e as informações aqui contidas, foram obtidas através de entrevistas realizadas com os empregados da empresa e pelo Sr. Lauro Sérgio P. Martinez - Diretor de Gabinete, percorrendo os setores da empresa.

A empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**, situa-se à Av. Sete de Setembro, Nº 317 - Guaíba/RS.

A empresa dedica-se a administração pública.

As avaliações foram realizadas com os seguintes equipamentos:

- Medidor de Pressão sonora Simpson Model 886
- Calibrador Simpson Model 890
- Luxímetro Digital Icel LD 500



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

5 - RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Trabalham 26 (vinte e seis) empregados, distribuídos nos setores da empresa, a seguir discriminados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
01. Ana Beatriz O. de Lima Vieira	Assessora de Bancada
02. Carmen Mônica Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
03. Clenir José Rodrigues	Servente Geral
04. Danilo João Constantin	Assessor Legislativo
05. Dante Melero	Oficial de Manutenção
06. Diogenes C. da Conceição	Assessor de Bancada
07. Dora Zélia da Silva Didio	Auxiliar Administrativo
08. Gilnei S. Pereira	Assessor de Bancada
09. Jeferson Noal Berbigier	Assessor de Bancada
10. José Haroldo R. de Quadros	Assessor de Bancada
11. Lauro Sérgio P. Martinez	Diretor de Gabinete
12. Leila Andréia P. de Souza	Assessora Legislativa
13. Luis Fernando K. Xavier	Auxiliar Administrativo
14. Luiz Gustavo R. Marques	Motorista
15. Luiza Terezinha Cidade	Servente Geral
16. Maria Nilda Ramos Chagas	Telefonista
17. Neimar Silva Duarte	Diretor Administrativo
18. Nelson Miguel da Silveira	Administrador Financeiro
19. Neuto T. Leites	Assessor de Bancada
20. Orlando dos Santos Oliveira	Procurador Geral
21. Paulo Daniel R. Alencastro	Assessor de Bancada
22. Rossana Maria Silva Maciel	Agente Administrativo
23. Terezinha Ferrari	Servente Geral
24. Vera Beatriz S. Silva	Servente Geral
25. Vera Maria T. Dziedzinski	Agente Administrativo
26. Vilma Letsch Barth	Assessora Legislativa



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PCMSO - NR 07 **PPRA - NR 09**

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SETOR: ASSESSOR DE BANCADA

TAREFAS	FONTES DE RISCO
1. Redigir as proposições dos Vereadores;	4.3, 4.9, 5.9
2. Encaminhar assuntos e expedientes a Vereadores;	4.3, 4.9, 5.9
3. Atender ao público em assuntos dos Vereadores junto a repartições públicas;	4.3, 4.9, 5.9
4. Acompanhar o trâmite dos assuntos dos Vereadores junto a repartições públicas;	4.3, 4.9, 5.9
5. Execução de outras tarefas correlatas;	4.3, 4.9, 5.9
6. Redigir correspondência para os Vereadores e receber as endereçadas aos mesmos;	4.3, 4.9, 5.9
7. Atender telefonemas aos e dos Vereadores, anotando recados, avisos, informações e transmitindo as mesmas;	4.3, 4.9, 5.9
8. Fazer-se presente nas sessões plenárias;	4.3, 4.9, 5.9
9. Executar outras tarefas afins.	4.3, 4.9, 5.9

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 9	Ruído	50/78 dB(A)	06:00	----	----	15	01	----	----

EPIs/EPCs:

Fontes Geradoras:

Ruído: Ambiente.

Turno de Trabalho:

Diurno.

Iluminação:

Ana:	Mesa: 335 Lux	Computador: 563 Lux
Diógenes:	Mesa: 436 Lux	Computador: 374 Lux
Gilnei:	Mesa: 375 Lux	Computador: 394 Lux
Jeferson:	Mesa: 534 Lux	Computador: 501 Lux
J. Haroldo:	Mesa: 400 Lux	Computador: 889 Lux
Neuto:	Mesa: 680 Lux	Computador: 532 Lux
Paulo Daniel:	Mesa: 352 Lux	Computador: 558 Lux

Resultado Obtido:

Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.

Observação:

Fontes de Risco - Consultar Anexo I

AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO	

PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE

5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA

QFD - Desdobramento da Função Qualidade

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade/pdf>
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 09E50EADA9C08951EC13FAD7C8ECCD6
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 024662



Ergo Human PELO TRABALHO HUMANIZADO	DOCUMENTO TÉCNICO	Página: 11/28							
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07 PPRA - NR 09									
LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS									
EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA									
SETOR: ASSESSOR LEGISLATIVO									
TAREFAS	FONTES DE RISCO								
1. Assessorar os líderes de Bancada e Comissões permanentes;	4.3, 4.9, 5.9								
2. Atender ao público para atendimento pelas lideranças e Comissões Técnicas e Especiais;	4.3, 4.9, 5.9								
3. Execução de outras tarefas correlatas;	4.3, 4.9, 5.9								
4. Acompanhar ao trâmite das matérias baixadas às comissões;	4.3, 4.9, 5.9								
5. Fazer-se presente nas reuniões das comissões respectivas e às sessões Plenárias.	4.3, 4.9, 5.9								
MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL									
ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 5	Ruído	38/60 dB(A)	06:00	----	----	15	01	----	----
EPis/EPCs: ----									
Fontes Geradoras: Ruído: Ambiente.									
Turno de Trabalho: Diurno.									
Iluminação Danilo: Mesa: 1075 Lux Vilma: Mesa: 508 Lux Leila: Mesa: 185 Lux Mesa de reuniões: 348 Lux Máquina de escrever: 242 Lux									
Resultado Obtido: Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.									
Observação: Fontes de Risco - Consultar Anexo I									
AGENTES AGRESSORES SC FÍSICOS SC QUÍMICOS SC BIOLÓGICOS HP HABITUAL E PERMANENTE EV EVENTUAL SC SEM CONTATO									
PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE 5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA QFD - Desdobramento da Função Qualidade									

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FCCD6



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PCMSO - NR 07 PPRA - NR 09

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SETOR: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TAREFAS	FONTES DE RISCO
1. Executar trabalhos burocráticos de certa complexidade;	4.3, 4.9, 5.9
2. Participar da elaboração de relatórios;	4.3, 4.9, 5.9
3. Preencher fichas e impressos;	4.3, 4.9, 5.9
4. Anotar dados;	4.3, 4.9, 5.9
5. Executar serviços de datilografia;	4.3, 4.9, 5.9
6. Efetuar cálculos em máquinas de calcular e manualmente;	4.3, 4.9, 5.9
7. Organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos;	4.3, 4.9, 5.9
8. Fazer registros;	4.3, 4.9, 5.9
9. Manusear fichários e documentos;	4.3, 4.9, 5.9
10. Atender ao público interno e externo;	4.3, 4.9, 5.9
11. Realizar trabalhos de conferência de documentos;	4.3, 4.9, 5.9
12. Colecionar leis e decretos de interesse do órgão onde exerce a função;	4.3, 4.9, 5.9
13. Protocolar e fichar documentos, fazer pequenas compras e coleta de preços;	4.3, 4.9, 5.9
14. Redigir atas;	4.3, 4.9, 5.9
15. Estar presente nas sessões plenárias;	4.3, 4.9, 5.9
16. Executar outras tarefas afins.	4.3, 4.9, 5.9

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 16	Ruído	54 dB(A)	08:48	----	----	15	01	----	----

EPIs/EPCs:

Fontes Geradoras:

Ruído: Ambiente.

Turno de Trabalho:

Diurno.

Iluminação

Mesa: 318 Lux

Datilografia: 86 Lux

Resultado Obtido:

Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.

Observação:

Fontes de Risco - Consultar Anexo I

AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO	

PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE

5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA

QFD - Desdobramento da Função Qualidade

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FCDD6



Ergo Human PELO TRABALHO HUMANIZADO	DOCUMENTO TÉCNICO	Página: 13/28							
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07 PPRA - NR 09									
LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS									
EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA									
SETOR: AGENTE ADMINISTRATIVO									
TAREFAS	FONTES DE RISCO								
1. Estudar a organização estrutural dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, para identificar e propor correções, analisar o trabalho das repartições para aperfeiçoar suas rotinas;	4.3, 4.9, 5.9								
2. Fazer estudos visando o estabelecimento de padrões de produção, para tornar possível a avaliação de rendimento do trabalho;	4.3, 4.9, 5.9								
3. Prestar assistência técnica durante a implantação de normas e métodos;	4.3, 4.9, 5.9								
4. Analisar tarefas individuais;	4.3, 4.9, 5.9								
5. Redigir especificações aos cargos;	4.3, 4.9, 5.9								
6. Fazer estudos gerais sobre a composição de salários;	4.3, 4.9, 5.9								
7. Estudar e planejar medidas referentes a seleção, treinamento e demais aspectos de administração de pessoal;	4.3, 4.9, 5.9								
8. Emitir pareceres;	4.3, 4.9, 5.9								
9. Supritender os trabalhos burocráticos das repartições;	4.3, 4.9, 5.9								
10. Colaborar no trabalho de instalação de repartições;	4.3, 4.9, 5.9								
11. Orientar e coordenar trabalhos em geral;	4.3, 4.9, 5.9								
12. Fazer relatórios e executar outras tarefas afins.	4.3, 4.9, 5.9								
MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL									
ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 12	Ruído	54 dB(A)	06:00	----	----	15	01	----	----
EPIs/EPCs: ---									
Fontes Geradoras: Ruído: Ambiente.									
Turno de Trabalho: Diurno.									
Iluminação Vera: Mesa: 288 Lux Computador I: 109 Lux Rossana: Mesa: 278 Lux Datilografia: 505 Lux Dora: Mesa: 603 Lux Datilografia: 598 Lux Computador II: 632 Lux									
Resultado Obtido: Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.									
Observação: Fontes de Risco - Consultar Anexo I									
			SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS	
HP	HABITUAL E PERMANENTE		EV	EVENTUAL		SC	SEM CONTATO		
PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE 5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA QFD - Desdobramento da Função Qualidade									

 PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 09f50fada9c08951ecl3fadc7c3ec0d6
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024662


Ergo Human PELO TRABALHO HUMANIZADO	DOCUMENTO TÉCNICO	Página: 14/28																					
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07 PPRA - NR 09																							
LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS																							
EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA																							
SETOR: ADMINISTRADOR FINANCEIRO																							
TAREFAS	FONTES DE RISCO																						
1. Efetuar pagamentos e recebimentos em dinheiro ou cheques bancários, procedendo a escrituração respectiva;	4.3, 4.9, 5.9																						
2. Fazer a caixa diária da tesouraria;	4.3, 4.9, 5.9																						
3. Efetuar o balancete mensal da despesa;	4.3, 4.9, 5.9																						
4. Prestar contas dos pagamentos efetuados;	4.3, 4.9, 5.9																						
5. Encaminhar aos bancos as folhas de pagamento dos funcionários e vereadores;	4.3, 4.9, 5.9																						
6. Informar processos de pagamentos;	4.3, 4.9, 5.9																						
7. Sacar ou depositar numerários em bancos;	4.3, 4.9, 5.9																						
8. Executar outras tarefas afins.	4.3, 4.9, 5.9																						
MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL																							
ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL																	
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo															
						NR	Anexo	NR	Anexo														
1 a 8	Ruído	41/61 dB(A)	06:00	----	----	15	01	----	----														
EPIs/EPCs: ---																							
Fontes Geradoras: Ruído: Ambiente.																							
Turno de Trabalho: Diurno.																							
Iluminação Mesa: 309 Lux Máquina d escrever: 400 Lux																							
Resultado Obtido: Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.																							
Observação: Fontes de Risco - Consultar Anexo I.																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>AGENTES AGRESSORES</td> <td>SC</td> <td>FÍSICOS</td> <td>SC</td> <td>QUÍMICOS</td> <td>SC</td> <td>BIOLÓGICOS</td> </tr> <tr> <td>HP</td> <td>HABITUAL E PERMANENTE</td> <td>EV</td> <td>EVENTUAL</td> <td>SC</td> <td>SEM CONTATO</td> <td></td> </tr> </table>										AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS	HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO	
AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS																	
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO																		
PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE 5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA QFD - Desdobramento da Função Qualidade																							

 PR 001/2000 - AUTORA: Mesa Diretora
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 09f50fada9c06951ec13fadc7c3f6c6b6


SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07	PPRA - NR 09
--	---------------------

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SETOR: DIRETOR ADMINISTRATIVO

TAREFAS	FONTES DE RISCO
1. Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos da Câmara, fiscalizando as atribuições dos demais funcionários da Secretaria;	4.3, 4.9, 5.9
2. Aplicar aos demais servidores da Câmara, com a devida anotação na ficha de registro funcional, as penalidades estatutárias, exceto as de demissão reservadas a competência da Presidência da Câmara;	4.3, 4.9, 5.9
3. Ordenar a despesa, autorizando o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais;	4.3, 4.9, 5.9
4. Ter sob seu controle o cumprimento de horário pelos demais servidores;	4.3, 4.9, 5.9
5. Submeter ao visto do Presidente e as dos vencimentos dos funcionários da Secretaria;	4.3, 4.9, 5.9
6. Emitir pareceres e exarar despachos interlocutórios em processos administrativos;	4.3, 4.9, 5.9
7. Expedir certidões e, quando determinado pelo Presidente, assinar a correspondência da Câmara;	4.3, 4.9, 5.9
8. Minutar despachos que o Presidente deve exarar no exercício de sua competência;	4.3, 4.9, 5.9
9. Fazer-se presente, quando convocado, às reuniões plenárias, às da mesa e das comissões;	4.3, 4.9, 5.9
10. Elaborar com o assessoramento do tesoureiro a proposta orçamentária da Câmara para o exercício vindouro e a prestação de contas do Presidente relativa ao exercício anterior, observados os respectivos prazos determinados em lei para o devido encaminhamento destes documentos;	4.3, 4.9, 5.9
11. Receber a correspondência da Câmara e encaminhá-la ao respectivo destinatário;	4.3, 4.9, 5.9
12. Manter sob sua responsabilidade o controle e atualização dos arquivos e demais documentos da Câmara;	4.3, 4.9, 5.9
13. Assessorar o presidente e demais membros da Mesa, bem como os das Comissões, em todos os assuntos relativos às proposições em tramitação na Casa.	4.3, 4.9, 5.9

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 13	Ruído	55/63 dB(A)	06:00	----	----	15	01	----	----

EPIs/EPCs:

Fontes Geradoras:

Ruído: Ambiente.

Turno de Trabalho:

Diurno.

Iluminação

Mesa: 220 Lux

Computador: 267 Lux

Resultado Obtido:

Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.

Observação:

Fontes de Risco - Consultar Anexo I

AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO	

PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE

5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA

QFD - Desdobramento da Função Qualidade

Or. Salvador Camargo Beltran

REPRODUÇÃO PROIBIDA - CÓPIA CONTROLADA MEDICO DO TRABALHO

CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FCCD6
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretra
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PCMSO - NR 07

PPRA - NR 09

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SETOR: PROCURADOR GERAL

TAREFAS	FONTES DE RISCO
1. Assessorar ao Presidente, à Mesa, às Comissões Permanentes e Temporárias, e aos Vereadores em problemas de ordem jurídica e outras matérias em tramitação ou que interessem ao bom desempenho das atividades da Câmara;	4.3, 4.9, 5.9
2. Representar a Câmara em Juízo, quando para isso for designado pela Presidência.	4.3, 4.9, 5.9

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1, 2	Ruído	43/55 dB(A)	06:00	----	----	15	01	----	----

EPIs/EPCs:

Fontes Geradoras:

Ruído: Ambiente.

Turno de Trabalho:

Diurno.

Iluminação

Mesa I: 210 Lux

Mesa II: 362 Lux

Resultado Obtido:

Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.

Observação:

Fontes de Risco - Consultar Anexo I

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FC6D6

AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO	

PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE

5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA

QFD - Desdobramento da Função Qualidade

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
PCMSO - NR 07 PPRA - NR 09

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SETOR: MOTORISTA

TAREFAS	FONTES DE RISCO
1. Dirigir veículos automotores e os manter em perfeitas condições de uso e limpeza;	4.3, 4.9, 5.9
2. Exercer a fiscalização sobre grupo de veículos em determinados serviços;	4.3, 4.9, 5.9
3. Fazer reparos de emergência em viagens;	4.3, 4.9, 5.9
4. Levar os veículos às oficinas quando necessário;	4.3, 4.9, 5.9
5. Encarregar-se do transporte, entrega de correspondência, carga ou bagagem transportadas pelo veículo, carga e descarga;	4.3, 4.9, 5.9
6. Executar a apropriação do serviço do dia;	4.3, 4.9, 5.9
7. Executar outras tarefas afins.	4.3, 4.9, 5.9

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1, 2	Ruído	50/78 dB(A)	08:48	----	----	15	01	----	----

EPIs/EPCs:

Fontes Geradoras:

Ruído: Ambiente.

Turno de Trabalho:

Diurno.

Iluminação

Natural

Resultado Obtido:

Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo dos limites de tolerância.

Observação:

Fontes de Risco - Consultar Anexo I

AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO	

PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE

5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA

QFD - Desdobramento da Função Qualidade

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PCMSO - NR 07

PPRA - NR 09

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SETOR: DIRETOR DE GABINETE

TAREFAS	FONTES DE RISCO
1. Faz a agenda do presidente da Câmara;	4.3, 4.9, 5.9
2. Recebe pessoas que se encaminham ao setor;	4.3, 4.9, 5.9
3. Responsável pela sala de som e instalações dos equipamentos para as sessões da câmara;	4.3, 4.9, 5.9
4. Manutenção primária na rede de computadores.	4.3, 4.9, 5.9

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 4	Ruído	55/70 dB(A)	06:00	----	----	15	01	----	----

EPIs/EPCs:

Fontes Geradoras:

Ruído: Ambiente..

Turno de Trabalho:

Diurno.

Iluminação

Mesa: 542 Lux

Computador: 504 Lux

Sala de Som: 171 Lux

Resultado Obtido:

Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo do limite de tolerância.

Observação:

Fontes de Risco - Consultar Anexo I

AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	SC	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO	

PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE

5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA

QFD - Desdobramento da Função Qualidade

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 09E50EADA9C08951EC13FADQC7C3FCCD6

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07	PPRA - NR 09
--	---------------------

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SETOR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TAREFAS	FONTES DE RISCO
1. Abrir e fechar as dependências da Câmara;	4.3, 4.9, 5.9
2. Manter atualizado o quadro de presença de Vereadores;	4.3, 4.9, 5.9
3. Vedar o acesso de pessoas estranhas nas dependências de uso privativo de Vereadores e funcionários;	4.3, 4.9, 5.9
4. Fiscalizar para que não sejam retirados móveis, máquinas e outros materiais das dependências da Câmara, sem autorização;	4.3, 4.9, 5.9
5. Atender com urbanidade e encaminhar pessoas que procuram Vereadores e funcionários, bem como prestar-lhes informações, acompanhando-as aos setores quando for determinado;	4.3, 4.9, 5.9
6. Receber e entregar correspondências e expedientes da Câmara, Vereadores e funcionários;	4.3, 4.9, 5.9
7. Realizar compras e fazer pagamentos de pequeno valor para a Câmara, vereadores e funcionários;	4.3, 4.9, 5.9
8. Manejar aparelhos telefônicos, fazer ligações, receber e transmitir ordens e solicitações;	4.3, 4.9, 5.9
9. Auxiliar o trabalho de xerox.	2.6, 2.7, 4.3, 4.9, 5.9

MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 9	Ruído	60/70 dB(A)	08:48	----	----	15	01	----	----
9	Estireno	----	----	20%	----	15	11	----	----

EPIs/EPCs:

Fontes Geradoras:

Ruído: Ambiente..

Estireno: Resina acrílica no composto de toner para copiadora (xerox), removedor, polipropileno e pigmentos orgânicos.

Turno de Trabalho:

Diurno.

Iluminação

Copiadora: 498 Lux

Mesa I: 492 Lux

Mesa II: 229 Lux

Almoxarifado: 98 Lux

Resultado Obtido:

Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo do limite de tolerância.

Estireno: Insalubridade caracterizada de 20%, exposição ao agente agressivo sem proteção individual, uso do produto em carga de copiadora.

Observação:

Fontes de Risco - Consultar Anexo I

AGENTES AGRESSORES	SC	FÍSICOS	EV	QUÍMICOS	SC	BIOLÓGICOS
HP		HABITUAL E PERMANENTE		EV		EVENTUAL
				SC		SEM CONTATO

PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE

5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA

QFD - Desdobramento da Função Qualidade

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portalfrautenticidade/adepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FAD7C3FCQD6



Ergo Human PELO TRABALHO HUMANIZADO	DOCUMENTO TÉCNICO	Página: 20/28							
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07 PPRA - NR 09									
LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS									
EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA									
SETOR: SERVENTE GERAL									
TAREFAS	FONTES DE RISCO								
1. Executar limpeza e conservação de móveis, objetos, utensílios e dependências dos edifícios públicos;	4.3, 4.5, 4.9								
2. Executar a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, tapetes;	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.3, 4.5, 4.9								
3. Polir objetos de metal;	4.3, 4.5, 4.9								
4. Remover lixos e detritos;	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.3, 4.5, 4.9								
5. Lavar e encerar assoalhos;	4.3, 4.5, 4.9								
6. Retirar pó de livros, estantes e armários;	4.3, 4.5, 4.9								
7. Fazer arrumações, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais;	4.3, 4.5, 4.9								
8. Fazer e servir chá, café, água, preparar lanches e refeições leves;	4.3, 4.5, 4.9								
9. Lavar louças e demais utensílios utilizados, limpar fogões, geladeiras, balcões, pias e as dependências da cozinha;	4.3, 4.5, 4.9								
10. Abrir e fechar repartições;	4.3, 4.5, 4.9								
11. Auxiliar no recebimento e armazenamento de mantimentos e suprimentos em geral;	4.3, 4.5, 4.9								
12. Fazer outras tarefas afins a todos os setores.	4.3, 4.5, 4.9								
MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL									
ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 12	Ruído	45/50 dB(A)	08:48	----	----	15	01	----	----
2, 4	Biológicos	----	----	20%	----	----	----	15	14
EPIs/EPCs: ---									
Fontes Geradoras: Ruído: Ambiente. Biológicos: Limpeza de sanitários.									
Turno de Trabalho: Diurno.									
Iluminação Geral: 221 Lux Fogão: 238 Lux Mesa: 302 Lux Pia: 191 Lux									
Resultado Obtido: Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo do limite de tolerância. Biológicos: Insalubridade caracterizada de 20%, limpeza de sanitário.									
Observação: Fontes de Risco - Consultar Anexo I									
AGENTES AGRESSORES		SC	FÍSICOS	EV	QUÍMICOS	EV	BIOLÓGICOS		
HP	HABITUAL E PERMANENTE	EV	EVENTUAL	SC	SEM CONTATO				
PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE 5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA QFD - Desdobramento da Função Qualidade									

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADQC7C3FCCD6



Ergo Human PELO TRABALHO HUMANIZADO	DOCUMENTO TÉCNICO	Página: 21/28							
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07									
LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS									
EMPRESA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA									
SETOR: OFICIAL DE MANUTENÇÃO									
TAREFAS	FONTES DE RISCO								
1. Executar limpeza e conservação, arrumação e manutenção dos locais de trabalho, inclusive instalação de móveis, objetos, utensílios e dependências dos edifícios;	4.3, 4.9, 5.9								
2. Executar a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, inclusive dando-lhes manutenção;	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.3, 5.1, 5.9								
3. Executar pequenos trabalhos de construção e reconstrução, bem como consertos de obras e edifícios na parte referente a alvenaria, madeira, instalações diversas, seja elétrica ou hidráulica;	2.7, 4.1, 4.3, 5.1, 5.5, 5.9								
4. Trocar fechaduras;	2.7, 4.1, 4.3, 5.1, 5.5, 5.9								
5. Executar pinturas;	4.3, 4.9, 5.9								
6. Preparar fossas e pisos;	2.6, 2.7, 4.3, 5.1, 5.9								
7. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas em geral;	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.3, 5.1, 5.9								
8. Instalar ou conservar tubulações, encanamentos sanitários em geral;	4.3, 4.9, 5.5, 5.6, 5.9								
9. Fazer pinturas comuns de proteção ou decoração, interiores e exteriores de edifícios, estruturas e quaisquer outros objetos;	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.3, 5.1, 5.9								
10. Realiza trabalhos braçais em geral;	4.1, 4.2, 4.3								
11. Lavagem de piso com ácido clorídrico	2.5, 2.7, 4.3, 4.9, 5.9								
MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL									
ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	TEMPO EXPOSIÇÃO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
1 a 12	Ruído	60/78 dB(A)	08:48	----	----	15	01	----	----
2, 6 e 8	Biológicos	----	----	40%	----	----	----	15	14
3	Alcalis Cáusticos	----	----	20%	----	----	----	15	13
5, 9	Hidrocarb. Aromát.	----	----	20%	----	----	----	15	13
11	Ácido Clorídrico	----	----	40%	----	15	11	----	----
EPis/EPCs: --- Fontes Geradoras: Hidrocarbonetos Aromáticos: Tintas e solventes em pintura a pincel. Ruído: Ambiente.. Alcalis Cáusticos: Trabalhos em alvenaria. Biológicos: Limpeza e manutenção de rede sanitária e de esgotos. Ácido Clorídrico: Limpeza de pisos. Turno de Trabalho: Diurno. Iluminação Mesa: 130 Lux Resultado Obtido: Ruído: Insalubridade não caracterizada, medida abaixo do limite de tolerância. Biológicos: Insalubridade caracterizada de 40%, limpeza e manutenção de rede sanitária e de esgoto. Alcalis Cáusticos: Insalubridade caracterizada 20%, trabalhos com produtos contendo alcalis cáusticos (alvenaria). Hidrocarbonetos Aromáticos: Insalubridade caracterizada 20%, trabalhos com tintas contendo hidrocarbonetos aromáticos em pintura a pincel. Ácido Clorídrico: Insalubridade caracterizada 40%, trabalhos de limpeza de pisos com o produto. Observação: Fontes de Risco - Consultar Anexo I									
AGENTES AGRESSORES SC FÍSICOS HP QUÍMICOS EV BIOLÓGICOS									
HP HABITUAL E PERMANENTE EV EVENTUAL SC SEM CONTATO									
PLANEJE, EXECUTE, VERIFIQUE, ATUE CORRETIVAMENTE 5 S's - UTILIDADE - ORGANIZAÇÃO - LIMPEZA - ASSEIO - AUTO-DISCIPLINA QFD - Desdobramento da Função Qualidade									

PR 001/2008 - AUTORIA: Mesa Diretora
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
 CÓDIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADC7C3FC0D6



Dr. Salvador Camacho Beltran

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

6. CONCLUSÃO

SETOR	ATIVIDADE	AGENTE AVALIADO	MEDIDO	ADICIONAL		ENQUADRAMENTO LEGAL			
				Ins.	Per.	Quantitativo		Qualitativo	
						NR	Anexo	NR	Anexo
Auxiliar de Serviços Gerais	Carga de copiadora	Estireno		20%	—	15	11	—	—
Servente Geral	Limpeza de sanitários	Biológicos		20%	—	—	—	15	—
Oficial de Manutenção	Manutenção de rede sanitária	Biológicos	—	40%	—	—	—	15	—
Oficial de Manutenção	Manutenção de rede de esgotos	Biológicos	—	40%	—	—	—	15	—
Oficial de Manutenção	Trabalhos em alvenaria	Alcalis Cáusticos	—	20%	—	—	—	15	—
Oficial de Manutenção	Pintura	Hidrocarbonetos Aromáticos	—	20%	—	—	—	15	—
Oficial de Manutenção	Lavagem de pisos	Ácido Clorídrico	—	40%	—	15	11	—	—
Telefonista	Emissão e recepção de sinais sonoros em fones	Sinais em fones	—	20%	—	—	—	15	—

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguiba.js.gov.br/portal/autenticidade/pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09F50FA9C089B1EC13FADC7C3FCCD6



Dr. Salvador Camargo Beltr

REPRODUÇÃO PROIBIDA - CÓPIA CONTROLADA MÉDICO DO TRABALHO

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

7. ORIENTAÇÃO

1. Ruído contínuo ou intermitente e de impacto:

Para a eliminação ou neutralização da insalubridade (art. 191 da CLT e itens 15.4.1, da NR 15), são propostas algumas medidas corretivas, cuja viabilidade técnica e econômica poderão ser estudadas pela empresa.

- Eliminação do ruído na fonte;
- Enclausuramento total ou parcial da fonte sonora;
- Limitação do tempo de exposição;
- Adotar medidas de proteção individual, quando as medidas de caráter coletivo estudados sejam prática impossível, que atenuem o ruído (NR 06 e NR 15 - Anexo I e II);
- Realização de teste audiométrico nos trabalhadores expostos acima dos níveis de ruído recomendados, por ocasião do exame admissional, periódico ou demissional.

2. Estireno/ Hidrocarbonetos Aromáticos/ Alcalis Cáusticos/Ácido Clorídrico

Agentes químicos

Art. 191 CLT e Item 15.4.1 da NR 15

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- Com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- Com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

PR 001/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09E50FADA9C08951EC13FADC7C3ECDD6



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Para eliminação ou neutralização da insalubridade, a empresa poderá utilizar: creme de proteção, luvas de PVC, respiradores semi-faciais com filtro combinado vapor orgânico/gás ácido, óculos ampla visão.

O uso do EPI, deverá ser obrigatório para as funções que desenvolvem atividades insalutíferas citados no Item 6 do Laudo, sendo que a empresa expedirá documento (ordem de serviço ou comunicado) tornando o uso obrigatório.

Além do acima citado, o EPI (creme de proteção) deverá ser lançado em ficha de EPI individual por empregado, sempre que para este for fornecido não só creme como qualquer outro EPI.

Os cremes de proteção são hoje (desde que tenham C.A. - Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho), considerados EPIs. Portanto, conforme a NR 15, Item 15.4.1 e Artigo 191 da CLT, podem eliminar ou neutralizar a insalubridade e determinar a cessação do pagamento do adicional respectivo. Para tanto é necessário que o produto seja realmente um protetor para a pele, combatendo os ataques agressivos como óleos minerais, gasolina, querosene, graxa e similares.

Lembramos a empresa que este fundamento poderá cair se no aspecto jurídico for comprovado que a empresa apenas distribui o EPI, não tornando-o de uso efetivo e obrigatório - Enunciado 289 do TST. Salientamos que o EPI a ser utilizado (creme de proteção) serve como uma película de proteção contra o ataque agressivo dos produtos, já citados anteriormente, mantendo o PH da pele estável, garantindo que não haverá lesões.

3) Art. 193 - Parágrafo 2º - CLT

“O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que lhe seja devido”.
No caso da constatação de mais um agente insalubre, que gere periculosidade, ou de agente perigoso associado a agente insalubre (de forma a caracterizar o pagamento dos adicionais), o empregado deverá optar pelo pagamento de apenas um dos adicionais, o que lhe trazer maior percentual na remuneração.



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

8. FICHA TÉCNICA

Responsável Técnico:

Dr. Salvador Camargo Beltran - Médico Perito do Trabalho.

Coordenador Técnico:

Sr. Júlio César Refosco - Técnico de Segurança do Trabalho.

Execução do Levantamento:

Sr. Júlio César Refosco - Técnico de Segurança do Trabalho.

Digitação e Processamento:

Sr^{ta}. Cátia Ramos.



LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

9 - BIBLIOGRAFIA

- SAAD, Eduardo Gabriel - Aspectos Jurídicos da Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1979.
- ALEXANDRY, Federico Groenewold - O problema do ruído industrial e seu controle. São Paulo, Fundacentro, 1978.
- ATLAS, Equipe - Segurança e Medicina do Trabalho. 40ª Edição, São Paulo, Editora Atlas S/A., 1996.
- FUNDACENTRO, Equipe - Curso de Engenharia do Trabalho. São Paulo, Fundacentro, 1981.
- SOTO, José Osvaldo Gana, et alii - Riscos Químicos. São Paulo, Fundacentro, 1981.
- TESCH, Nilson - Segurança do Trabalho. Rio de Janeiro, Editora TécnoPrint Ltda., 1979.
- CAMARDELLA, Aimoré - Manual de insalubridade: causas, conseqüências e avaliação.
- SÍNTESE - A nova Lei de Segurança e Medicina do Trabalho. Porto Alegre, Editora Síntese, 1978.
- ASTETE, Martin Wells, et alii - Riscos Físicos. São Paulo, Fundacentro, 1982.
- ALVES, Orlando José - Medicina do Trabalho. Rio de Janeiro, ABPA, 1980.
- CARVALHO, Jofre Alves de - Equipamentos de Proteção Individual. São Paulo, Funcentro, 1982.
- FUNDACENTRO, Curso de Supervisores de Segurança do Trabalho. 4ª Edição, São Paulo, Fundacentro, 1985.
- SUMA, Editora - Segurança e Medicina do Trabalho. Porto Alegre, Editora Suma Ltda., 1992.
- FERREIRA, Edil Daubian - Dicionário Nosé. São Paulo, Everesta, 1992.
- ATLAS, Equipe - Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Atlas, 1991.
- PAIXÃO, Floriceno - CLT. Porto Alegre, Síntese, 1993.
- RODRIGUES, Carlos Aníbal - Herramientas en materia de Salud Laboral. Buenos Aires - Argentina, Oficina del Libro Internacional - 1995.
- SALUD, Organización Panamericana de La Enfermedades Ocupacionales. Washington - E.U.A., Organización Panamericana de La Salud (Publicación nº 480) 1995.

Guaíba, Outubro de 1998.



SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PCMSO - NR 07	PPRA - NR 09
--	---------------------

LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS

LEGENDA

FONTES DE RISCOS

1. FÍSICO - VERDE

1.1	Ruído
1.2	Vibrações
1.3	Radiações Ionizantes
1.4	Radiações Não-Ionizantes
1.5	Frio
1.6	Calor
1.7	Pressões Anormais
1.8	Umidade

2. QUÍMICOS - VERMELHO

2.1	Poeiras
2.2	Fumos
2.3	Névoas
2.4	Neblinas
2.5	Gases
2.6	Vapores
2.7	Produtos químicos em geral

3. MARROM - BIOLÓGICOS

3.1	Vírus
3.2	Bactérias
3.3	Protozoários
3.4	Fungos
3.5	Parasitas
3.6	Bacilos

4. AMARELO - ERGONÔMICOS

4.1	Esforço físico intenso
4.2	Levantamento e transporte manual de peso
4.3	Exigência de postura inadequada
4.4	Controle rígido de produtividade
4.5	Imposição de ritmos excessivos
4.6	Jornada de trabalho prolongada
4.7	Trabalho em turno e noturno
4.8	Monotonia e repetitividade
4.9	Situações causadoras de stress físico e/ou psíquico

5. AZUL - ACIDENTES

5.1	Arranjo físico inadequado
5.2	Máquinas e equipamentos sem proteção
5.3	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
5.4	Iluminação inadequada
5.5	Eletricidade
5.6	Probabilidade de incêndio ou explosão
5.7	Armazenamento inadequado
5.8	Animais Peçonhentos
5.9	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

PR 001/2006 - AUTORIA: Mesa Diretora
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 09F50FADA9C08951EC13FADQC7C8FCCD6
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024662





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

001/2000

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Felicita mais os deus para
promoviamos*

Sala das Comissões, em

21 março 2000

[Signature]

Presidente

[Signature]

[Signature]

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

001/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Em VIRTUDE DE REGULARIZAR UMA LACUNA JURÍDICA QUE VEM A SER O PAGAMENTO DOS PERCENTUAIS DE INSALUBRIDADE, E APÓS VERIFICAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS ASSINADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA (MÉDICO DO TRABALHO) NÃO ENCONTRAMOS IMPEDIMENTOS LEGAIS; PARA ~~AA~~ O PLENÁRIO. ENVIAMOS

Sala das Comissões, em

28/03/00

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

001/00

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

28.03.00

Presidente

Relator

